

**PORTARIA Nº - 93/2019**

**De 03 DE JUNHO DE 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 098/2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA, no cargo de professora, nível IV, classe Licenciatura Plena + especialização, Ref.: A, C.H 200 h/aulas, matrícula nº. 777, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.594.113 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 612.146.714-20 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência